



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO DE Nº 58, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.509, de 10 de fevereiro de 2010.

### D E C R E T A

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 320.979,00 (trezentos e vinte mil, novecentos e setenta e nove reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA ANTONIO MOREIRA DISTRITO CONSERVATÓRIA	15.451.2011.1118	44.90.51.00	012	295.300,00
				000	25.679,00
	<b>TOTAL</b>				<b>320.979,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente com a UNIÃO, através do Ministério das Cidades e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	25.679,00
	<b>TOTAL</b>				<b>25.679,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal